



LIVRO DE LEIS

*Câmara*  
19

= LEI Nº 1.041, DE 25 DE ABRIL DE 1974 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, especial, até o limite da importância de @ 2.127,30 ( dois mil, cento e vinte e sete cruzeiros e trinta centavos ), para atender ao pagamento de despesas de exercícios anteriores.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" / apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1973, no montante de @ 238.453,04 ( duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e quatro centavos ).

Artigo 3º - O ato que abrir o crédito autorizado através desta Lei, indicará obrigatoriamente a classificação das despesas, na forma do disposto no artigo 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 25 de abril de 1974.

  
= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =  
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços / Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 25 de abril de 1974.

  
= CLOVIS DE BRITO VILELA =